



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- O Centro Educativo do Mondego (CEM) está situado na Quinta da Mitra, confinante com as margens do rio Mondego, na freguesia de Cavadoe, concelho da Guarda, e possui uma área circundante de cerca de oito hectares.

- O Decreto n.º 11 466, de 19 de dezembro de 1926, publicado no Diário do Governo, I Série, n.º 35, determinou, no seu art.º 1.º, que “será instalado um Reformatório para sexo masculino, no edifício e terrenos rústicos anexos à Quinta da Mitra, no Vale do Mondego, concelho da Guarda estabelecimento que será designado por “Reformatório da Guarda”. Decorrida a fase de instalação e adaptação, o reformatório começou a funcionar em 7 de janeiro de 1932, data em que foram recebidos os primeiros três alunos.

- Através do Decreto n.º. 44289, de 20 de abril de 1962, que aprovou a Organização Tutelar de Menores, em harmonia com o disposto no art.º 146.º passou a designar-se por “Instituto de Reeducação da Guarda”. Posteriormente, pelo Decreto-Lei n.º 506/80, de 21 de outubro, publicado no Diário da República n.º 244 – I Série, passa a designar-se por “Instituto da Guarda”.

- Com a entrada em vigor da Lei Tutelar Educativa, em 1999, a instituição recebe o nome de “Centro Educativo do Mondego” e organiza-se para uma prática educativa e formativa com reflexo no reaproveitamento do espaço.

- O CEM possui três unidades residenciais (Acolhimento, Integração e Progressão) em regime semiaberto, com lotação de 36 vagas. Atualmente, tem 21 jovens em cumprimento de medida de internamento, três em situação de Ausência Não Autorizada (ANA) e possuiu com vagas cativas a sete jovens, os quais se aguarda a sua entrada no Centro.

- A instituição, com mais de um século de serviços prestados a favor da reinserção social de

jovens, e a única unidade que o Ministério da Justiça mantém no interior do País, está agora perante notícias sobre o seu possível encerramento a favor da reativação de uma outra, em Vila do Conde, e a afetação das suas instalações ao Estabelecimento Prisional da Guarda.

- Preocupante, é o destino dos funcionários que desenvolvem a sua atividade no CEM, e cujas carreiras profissionais não têm enquadramento no sistema prisional. Nomeadamente, os técnicos superiores, técnicos profissionais de reinserção social, seguranças e mestres de ofícios, principalmente, além de outras pessoas afetas aos serviços administrativos, de portaria e de limpeza que têm o seu futuro em dúvida.

- Os funcionários do CEM que não tiverem cabimentação no sistema prisional ver-se-ão obrigados a sair da sua terra, da sua casa e a deixarem a família para serem colocados num dos outros estabelecimentos educativos existentes (Porto, Lisboa, Coimbra e Vila do Conde), ou, pior, passarem à mobilidade com redução de vencimento.

- A Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2016, de 22 de janeiro, afirma que “o Programa do XXI Governo Constitucional assume entre os seus objetivos prioritários a afirmação do «interior» como um aspeto central do desenvolvimento económico e da coesão territorial, promovendo uma nova abordagem de aproveitamento e valorização dos recursos e das condições próprias do território e das regiões fronteiriças, enquanto fatores de desenvolvimento e competitividade”.

- A promoção do desenvolvimento económico e da coesão territorial de uma região faz-se com as pessoas e não com políticas de fragilização institucional e de encerramento de serviços, pois caso contrário, as intenções afirmadas pelo Governo não passam de mais uma manobra de distração.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à Ministra da Justiça, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1- Qual é a posição do Governo em relação ao futuro do Centro Educativo do Mondego? Vai encerrá-lo? Se sim, quais os fundamentos e por que é que têm de ser os jovens internos do CEM a serem deslocados para outra unidade e não o contrário, uma vez que existem condições para aumentar a sua população existente à data?

2- Em caso de encerramento, quais as soluções, no que respeita à recolocação do pessoal afeto ao CEM, na mesma área geográfica onde esta unidade se encontra?

3- Em caso de reafectação de pessoal estão em causa as suas carreiras, correspondente remuneração e complementos salariais e os respetivos conteúdos funcionais?

Palácio de São Bento, segunda-feira, 6 de Junho de 2016

Deputado(a)s

JOÃO REBELO(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)